



PORTARIA CREFITO-16 Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16º Região – CREFITO16, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por simetria ao Regimento Interno do COFFITO aprovado pela resolução Nº 413/2012;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 447/2014, que promoveu o desmembramento da Região Territorial do Crefito-12;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, resolve o seguinte:

Art. 1º Determinar que, no dia 21 de dezembro de 2017, o expediente deste Conselho Regional será apenas interno a partir das 12:00 horas, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2017.



FERNANDO MAURO MUNIZ FERREIRA
Presidente CREFITO16